



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1014 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 08 de Junho de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art. 1º. A Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 016/2017, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 037/2013.
Processo de Inexigibilidade n.º 004/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a **IMPrensa NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP nº 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.

OBJETO: Publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

PRazo de Vigência: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08/06/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

RECURSOS: Secretaria de Administração.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **08/06/2017**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato n° 038/2013.
Processo de Inexigibilidade n.º 004/2013.

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 76.437.383/0001-21, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua dos Funcionários, S/N, Bairro Juvevê, CEP-80035-050.

OBJETO: Publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até **08/06/2018**.

RECURSOS: Secretaria de Administração.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **08/06/2017**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° **52/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **08/06/2017**.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 040, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º É aprovado, de acordo com processo administrativo protocolado junto ao setor de Cadastro e Tributação, o loteamento denominado de "Loteamento Los Angeles", de propriedade da Loteadora Mendonça Ltda., representada pelo Sr. José Ferreira Mendonça, e responsabilidade técnica do engenheiro civil Paulo Eugênio Guilhem, CREA/SP n. 164.872/D, conforme divisas e confrontações constantes na matrícula de n. 8.865 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, com área total de 93.357,00 m² (noventa e três mil e trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), com demais caracteres contidos na documentação arquivada na Prefeitura.

§1º Da área total descrita no *caput*, serão destinados 20.819,79 m² (vinte mil e oitocentos e dezenove vírgula setenta e nove metros quadrados) ao Município para ruas. Ainda, 12.238,36 m² (doze mil e duzentos e trinta e oito vírgula trinta e seis metros quadrados) de área institucional.

§2º A área dos lotes destinados à venda é de 60.298,85 m² (sessenta mil e duzentos e noventa e oito vírgula oitenta e cinco metros quadrados).

§3º O número total de lotes é de 222 (duzentos e vinte e dois), sendo o menor lote com 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes no Termo de Compromisso formalizado pelo proprietário e Município, devidamente arquivado na Prefeitura Municipal, com o seguinte teor:

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, a Loteadora Mendonça Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.593.885/0001-10, com sede no Município de Nova Santa Bárbara, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira Mendonça (demais caracteres constantes na documentação arquivada na Prefeitura), assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do loteamento denominado de "Loteamento Los Angeles", com área total de 93.357,00 m² (noventa e três mil e trezentos e cinquenta e sete metros quadrados).

1. As obrigações decorrentes da legislação municipal e da Lei n. 6.766/79, que a signatária se propõe a seguir, encontram-se dispostas abaixo. As obras serão fiscalizadas pelos setores competentes do Município, a eles incumbindo, de igual forma, manifestação expressa de aprovação.

Obras e procedimentos a serem executados:

- Serviços preliminares;
- Terraplenagem;
- Água potável;
- Drenagem/águas pluviais;
- Pavimentação;
- Energia/iluminação;
- Paisagismo.

2. Tais obras terão um prazo de conclusão de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Decreto de aprovação do loteamento.

3. Incumbirá a signatária a transferência das áreas institucionais e de rua ao Município, conforme legislação municipal, sem quaisquer ônus à municipalidade.

4. Para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, ficam caucionados em favor do Município os seguintes lotes:

- Serviços preliminares: lote 01 da quadra 6;
- Terraplenagem: lote 02 da quadra 6;
- Água potável: lotes 03 a 06 da quadra 6;
- Drenagem/águas pluviais: lotes 07 a 14 da quadra 6;

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

- Pavimentação: lotes 15 a 29 da quadra 6;
- Energia/iluminação e Paisagismo: lotes 30 a 32 da quadra 6;

5. A partir do Decreto de aprovação, o loteamento será inscrito junto ao Setor de Cadastro e Tributação do Município.

6. O proprietário declara que, sobre a área do loteamento aprovado, inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo art. 1.225 do Código Civil brasileiro, em conformidade com certidão negativa exarada pelo Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

7. O proprietário declara saber e cumprir todos os termos da Lei n. 6.766/79, da legislação municipal que rege o tema e do Decreto de aprovação do loteamento; sujeitando-se, caso contrário, a todas as penalidades aplicáveis a espécie.

8. No prazo de até 30 (trinta) dias, incumbirá ao proprietário realizar a transcrição na matrícula do imóvel das informações contidas no Decreto de aprovação do loteamento, inclusive, a realização de escritura pública acerca dos lotes dados em caução em benefício da municipalidade.

9. Os prazos estabelecidos serão todos contados a partir da data de publicação do Decreto de aprovação do loteamento.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

Loteadora Mendonça Ltda.

José Ferreira Mendonça

Compromitente

Testemunhas:

1ª

2ª

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Decreto n. 042, de 08 de junho de 2017

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, consoante a Lei Municipal n. 710/2014, em revogação ao Decreto n. 038/17, os seguintes senhores:

Representantes do Poder Público:

Titulares:

Michelle Soares de Jesus – Secretaria Municipal de Saúde;
Sérgio Gomes Ferreira – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Priscylla Miuki Takao – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Ivan Ruy – Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

Suplentes:

Luciana Ribeiro dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;
Simoni Nori Vieira – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Zilda Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Marco Antônio de Assis Nunes – Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:

Lucinéia Martins Pelinzel – Escola de Educação Especial - APAE/NSB;
Sonia Regina dos Santos – PROVOPAR;
Cleberon Giovani da Rocha Pereira – Entidade Religiosa;
Bruna Tosti dos Santos Calixto – Pastoral da Criança.

Suplentes:

Solange Nocko dos Santos – Escola de Educação Especial – APAE/NSB;
Giane Rodrigues da Costa Kondo – PROVOPAR;
José Francisco de Almeida – Entidade Religiosa;
Aparecida Gomes Nunes Tosti – Pastoral da Criança.

Art. 2º Fica eleito para o exercício da presidência do Conselho o Sr. Cleberon Giovani da Rocha Pereira, e a vice-presidência a cargo da Sra. Zilda de Oliveira, ainda, a Secretaria por conta da Sta. Priscylla Miuki Takao.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n. 038/17.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>